



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

BOLETIM INFORMATIVO COVID 2020

Município de Ubatuba - SP

Atualizado em 19/05/2020

1. Distribuição do número de **casos notificados** (suspeitos/confirmados/descartados) por COVID-19, no município de Ubatuba, em 2020.

Categoria	Em análise (Aguardando resultado de exame laboratorial do Instituto Adolpho Lutz)	Resultado positivo para COVID - 19		Resultado negativo para COVID - 19	
		RT-PCR Instituto Adolpho Lutz	Teste rápido rede privada	RT-PCR Instituto Adolpho Lutz	Teste rápido rede privada
Profissionais da Saúde que necessitaram de internação	01	00	01	00	0
Profissionais da Saúde que não necessitaram de internação	02	14	03	71	2
População Geral que necessitaram de internação	01	06	01	39	0
População Geral que não necessitaram de internação	01	02	15	25	70
Subtotal	05	22	20	135	72
Total	05	42		207	
Número total de notificações	254				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2. Distribuição do número de casos suspeitos/confirmados de COVID – 19, segundo informações referentes à: evolução do caso, atendimento hospitalar e tipo da população, no município de Ubatuba, em 2020.

Demais informações referente à COVID - 19	Número de casos (suspeitos/confirmados)
Número de casos suspeitos que evoluíram para o óbito, ainda em investigação.	02
Número de óbitos ocorridos, confirmados laboratorialmente para COVID 19.	01
Número de óbitos ocorridos com COVID – 19 como causa básica registrada sem resultado de exame laboratorial. Critério clínico-epidemiológico.	00
Número de casos suspeitos internados em ala COVID – 19 , na Santa Casa de Ubatuba.	01
Número de casos suspeitos internados em enfermaria de hospital em outros municípios (busca de atendimento em outro município por iniciativa própria do paciente ou da família do mesmo).	00
Número de casos suspeitos internados em UTI de hospital em outros municípios (busca de atendimento em outro município por iniciativa própria do paciente ou da família do mesmo).	00
Número de casos suspeitos transferidos da Santa Casa de Ubatuba para continuidade de tratamento em UTI de hospitais em outros municípios.	00
Número de casos confirmados laboratorialmente para COVID – 19 curados/recuperados.	36
Número de casos confirmados laboratorialmente para COVID 19 ainda em acompanhamento.	05
Número de casos confirmados laboratorialmente para COVID – 19 em profissionais de saúde.	17
Número de casos confirmados laboratorialmente para COVID – 19 na população geral.	25
Número de casos confirmados laboratorialmente para COVID – 19 que apresentaram sintomas clínicos (sintomáticos)	39
Número de casos confirmados laboratorialmente para COVID – 19 que não apresentaram sintomas clínicos (assintomáticos)	03



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3. Distribuição do número de casos **confirmados laboratorialmente** de COVID – 19, segundo a faixa etária do paciente, no município de Ubatuba, em 2020.

Faixa etária	Número de casos confirmados laboratorialmente
Menor de 1 ano	00
1 a 4 anos	00
5 a 9 anos	00
10 a 19 anos	01
20 a 29 anos	04
30 a 39 anos	10
40 a 49 anos	12
50 a 59 anos	07
Maiores de 60 anos	08
Total	42

4. Distribuição do número de casos **confirmados laboratorialmente** de COVID – 19, segundo o bairro de residência do paciente, no município de Ubatuba, em 2020.

Bairro de residência	Número de casos confirmados laboratorialmente
Araribá	01
Bela Vista	01
Centro	08
Estufa 1	01
Estufa 2	01
Ipiranguinha	01
Itaguá	06
Jardim Carolina	05
Horto	02
Lagoinha	01
Marafunda	01
Maranduba	01
Morro das Moças	01
Perequê-Açú	01
Praia do Estaleiro	01
Ressaca	03



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Sertão da Quina	01
Silop	01
Taquaral	04
Tenório	01
Total	42

NOTAS:

- Os dados apresentados são provisórios, sujeitos à revisão.
- Conforme Resolução SS-28, de 17 de Março de 2020 do Estado de São Paulo, a solicitação de exames para COVID-19 e a notificação dos casos suspeitos será apenas para os casos graves e internados, bem como profissionais da saúde com sintomas respiratórios. Nestes casos, os exames são realizados pelo laboratório de saúde pública de referência no Estado de São Paulo, o Instituto Adolpho Lutz, e o exame realizado é o RT-PCR.
- No Boletim Epidemiológico Nº. 8 de 09 de Abril de 2020, o Ministério da Saúde estabelece, na página 13, texto na íntegra:

“TESTE RÁPIDO: ORIENTAÇÕES PARA USO

Condição para aquisição, distribuição e uso

Somente os testes que tiverem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acompanhado de laudo de avaliação do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/FIOCRUZ).

A introdução de nova síndrome gripal, iniciada na China ao final de 2019, tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas para a contenção da progressão desta nova doença chamada de COVID-19 que é causada pelo Coronavírus 2019 (SARS-CoV-2).

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todo o país. Aproximadamente 80% dos casos apresentam quadros leves, podendo ser manejados com medidas simples de controle de sintomas.



Contudo, tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias para evitar a propagação da doença. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida recomendada para reduzir a disseminação do vírus.”

Sendo assim, os resultados de testes rápidos realizados com kits que não cumprem rigorosamente o estabelecido pelo Ministério da Saúde são incluídos no boletim municipal, no entanto, não poderão ser repassados para os bancos de dados estadual e nacional enquanto houver pendências nos critérios definidos mencionados anteriormente.

- Os pacientes que buscam a rede privada para realização de exames laboratoriais para COVID – 19 muitas vezes não se enquadram na definição de caso suspeito do Ministério da Saúde. Este tipo de serviço atende uma demanda importante de indivíduos assintomáticos.
- Nem sempre os atendimentos/internações em outros municípios ocorre devido à necessidade de transferência do hospital local para serviços de maior complexidade em outros municípios. Cabe ressaltar, que muitos dos atendimentos/internações ocorridos em outros municípios se devem à busca direta a tais serviços por iniciativa própria do paciente, de seus familiares ou responsáveis.
- As informações referentes a internações em serviços de saúde fora do município de Ubatuba são notificadas à Supervisão de Vigilância em Saúde através de: serviços de Vigilância Epidemiológica municipais, Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica, Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, GVE XXVII de Caraguatatuba.

FONTE:

- Seção de Vigilância Epidemiológica / Supervisão de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Ubatuba.